OFÍCIO N. 184/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 11 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Vereador
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente Interino
Câmara Municipal de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2023 - 12:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/61447. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 44-2023
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando a Lei n°. 4.952/PMC/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento eletrônico e do uso do detector de metais nas escolas e creches municipais da Rede Municipal de Cacoal - RO, seus distritos e da Zona Rural, tendo como objetivo previnir e conter a violência dentro e aos arredores das unidades de ensino, resguardando a vida e o bem-estar da comunidade escolar.

Considerando que para a aquisição de detectores de metais para inspeção corporal do tipo pórtico faz-se necessário reorganização orçamentária, sendo no momento está uma prioridade da gestão, tendo em vista o aumento de casos de violência contra escolas em âmbito nacional.

Considerando a publicação da portaria n°. 1626 de 27 janeiro de 2023, que regulamenta as diretrizes quanto aos procedimentos dos cálculos e sua publicação, pertinente ao Programa Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, com vistas ao cronograma de desembolso para o exercício de 2023, entre o Governo do Estado de Rondônia, através da SEDUC, e os municípios e assim realizar o repasse financeiro aos entes municipais para contratação dos serviços de locação e manutenção do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual e dá outras providências, o qual informa e regulamenta o valor do repasse para o município de Cacoal em R$ 5.605.569,87 (cinco milhões seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Considerando que inicialmente a estimativa do repasse financeiro do Programa Ir e Vir para o ano de 2023 fora estimada valor de repasse no total de R$ 4.780.000,00, (quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), gerando assim uma diferença entre valor projetado e valor a ser recebido de R$ 825.569,87 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Portaria n°. 1626 de 27 de janeiro de 2023, sendo assim a diferença está em tramitação via projeto de lei para que seja vinculada a ação 2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR, não gerando prejuízos a ação reduzida.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2023 - 12:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/61447. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 44 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÂO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).**

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
115 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
148 - 4.4.90.52.00.00 15000101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00

Total Suplementação: R$ 262.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO	262.000,00

Total Redução: R$ 262.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2023 - 12:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/61447. Folha 3 de 3